Partido Popular

Grupo Parlamentar

PROPOSTA DE LEI N° 226/X ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2009

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, apresentam a seguinte proposta de alteração ao artigo 53° da Proposta de Lei n.º 226/X:

Artigo 53.°

Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares

(...)

Artigo 84.°

Encargos com apoio domiciliário e lares

São dedutíveis à colecta 25 % dos encargos com apoio domiciliário, lares e instituições de apoio à terceira idade relativos aos sujeitos passivos, bem como dos encargos com lares e residências autónomas para pessoas com deficiência, seus dependentes, ascendentes e colaterais até ao 3.º grau que não possuam rendimentos superiores à retribuição mínima mensal, com o limite de 85 % do valor da retribuição mínima mensal.

[...]

Lisboa, Palácio de S. Bento, 17 de Novembro de 2008

Os Deputados do CDS/PP